



PROCESSO 217 / 2024

PROJETO DE LEI Nº 090/2024.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

EMENTA – Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025.

Projeto de lei enviado à esta comissão pelo senhor presidente do Poder Legislativo.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

Em seguida manifestou-se a Procuradoria quanto a competência e legalidade, opinando pelo regular prosseguimento.

O ora solicitado pelo Poder Executivo, foi elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e segue elencando todo o conteúdo dos orçamentos, bem como seus anexos .

Sendo assim apresentamos nosso relatório pela aprovação de tal plano de leis que está devidamente embasado em termos legais, técnicos legislativos e regimentais.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

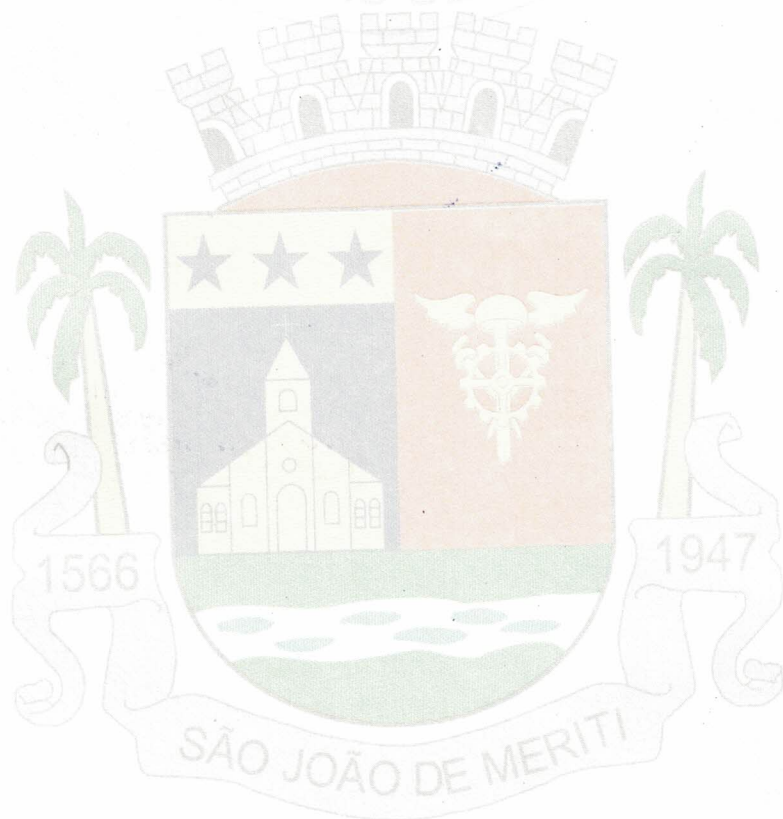
Ante ao acima exposto não vislumbramos impedimento para que o projeto de lei em análise tenha seu prosseguimento.

É nosso parecer,

São João de Meriti, 17 de outubro de 2024.

Rodrigo Rodrigues da Silva

Relator da Comissão Permanente de Constituição e Justiça e Redação





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça, em sessão realizada no dia 17 de outubro de 2024, opinou pela constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 090/ 2024.

JULIO RICARDO DOS SANTOS HENRIQUES

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação

MARCOS EURICO DIAS NEVES

Membro da Comissão de Constituição e Justiça

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão de Constituição e Justiça e Redação